



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

GABINETE VEREADOR JOÃO DA ÁGUA
FONE/FAX: (41) 3392-1717 - Ramal 222
Email: vereador.joadaagua@cmcampolargo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 12021

Ementa: "Dá denominação de rua Lúcio Gurski a via pública as margens da Br-277 no Bairro Jardim Guarani, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Lúcio Gurski, a via pública que inicia na Rua Nossa Senhora do Monte Claro, coordenada 659758,39E e 7185971,04N, findando na Rua Guarani, coordenadas 660761,89E e 7186145,67N, localizada no Bairro Jardim Guarani.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de setembro de 2021

João da Água

Vereador

João Freita

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

GABINETE VEREADOR JOÃO DA ÁGUA
FONE/FAX: (41) 3392-1717 – Ramal 222
Email: vereador.joaodaagua@cmcampolargo.com.br

JUSTIFICATIVA

JOÃO DA ÁGUA, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em Plenário, cuja súmula “Dá denominação de Rua Lúcio Gurski a via pública as margens da Br-277 no Bairro Jardim Guarani, conforme especifica”.

Lúcio Gurski nasceu em Campo Largo no dia 30 de junho de 1966, o caçula da família dos quatro filhos de Roberto Gurski e Longuina Gurski, sendo que ele teria um irmão gêmeo, mas que infelizmente nasceu sem vida devido às precariedades daquela época, seu nome era João.

Descendente de Poloneses, Lúcio cresceu e viveu em Campo Largo, aprendeu desde muito cedo o valor da família e da amizade. Trabalhou na lavoura junto de sua família até aos 21 anos de idade, mas no ano de 1988, Lúcio conseguiu seu primeiro emprego de carteira assinada na indústria, Fenap S/A IND. COM. IND. a partir daí não parou mais, também trabalhou na Metalúrgica Gans, Krone do Brasil e no Mercado Dagmar Matar.

Lúcio, conhecido carinhosamente como “Grandão”, não constituiu família, porém conservou belas amizades durante a sua vida, sempre disposto a ajudar, não media esforços para estender a mão ao próximo. Com isso, sempre esteve envolvido na política, fazendo o seu trabalho como cabo eleitoral.

Em novembro de 2020, Lúcio infelizmente contraiu a COVID-19, se recuperando da mesma com sucesso, mas três meses depois devido a complicações PÓS-COVID, veio a falecer no dia 15 de fevereiro de 2021, deixando um exemplo de amizade, humildade e respeito para com todos.

Assim, diante da relevância e importância do presente projeto, espera-se de Vossa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

GABINETE VEREADOR JOÃO DA ÁGUA
FONE/FAX: (41) 3392-1717 – Ramal 222
Email: vereador.joadaagua@cmcampolargo.com.br

Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 23 de setembro de 2021

João da Água

Vereador

João Freita

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



0181691PVAA0000000117221D

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
LUCIO GURSKI

CPF: 594.999.909-68

Matrícula

084103 01 55 2021 4 00102 114 0032509 76

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 54 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Campo Largo, Estado do Paraná **	Documento de identificação 3551890-8/SSP/PR **	Eleitor Sim
--	---	----------------

Filiação e residência
ROBERTO GURSKI e LONGUINA GURSKI, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, na Estrada Nossa Senhora Monte Claro, 901, Ferraria, em Campo Largo, Estado do Paraná **

Data e hora do falecimento Quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 01h 40min **	Dia 15	Mês 02	Ano 2021
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital do Centro à Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, em Campo Largo-PR **

Causas
insuficiência respiratória aguda (01) (J96.0), pneumonia (02) (J18), celulite (L03), diabetes mellitus (E11.7), pos covid, tabagismo (Z72) **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Nova Orleans, Curitiba-PR **	Declarante LEONILDE FILA **
---	--------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Rafael Gustavo Pucheta Boccia, CRM nº 40886 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 30 de junho de 1966; apresentou Declaração de Óbito do Ministério da Saúde Nº 30718726-8 Pela declarante foi dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor, mas o título não foi apresentado. Não deixou filhos. Apresentado, Certidão de Nascimento Nº 842, Folhas 441, Livro A-47, lavrada neste Serviço Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	3551890-8	-----	SSP/PR	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas

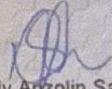
Oficial Registrador
Sandra Mazzer Martins - Oficial Registradora

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Dom Pedro II, nº 1537, Centro
CEP: 83.601-160 - Fone: (41)3393-3690**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campo Largo-PR, 15 de fevereiro de 2021.


Nicoló Anzolin Sartori
Escrevente

FUNARPEN BC 01082134 BRP



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



Ofício n.º 1414/2021 - L05 – C.C.P. – Campos Gerais.

Ponta Grossa, 23 de Junho de 2021.

Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.
Sr.ª Thais Caroline Borges Labre.
Diretora-Presidente.

ASSUNTO: Solicita informações sobre a faixa de domínio das marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, na rodovia BR-277 no km 110 no Município de Campo Largo - Protocolo n.º 17.747.052-0.

Prezada senhora,

Em atenção a solicitação do Vereador Dr. João Freitas, da Câmara Municipal de Campo Largo, no qual solicita informações sobre a quem pertence a faixa de domínio das marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, na rodovia BR-277, localizado no km 110, tendo em vista não possuírem nome, CEP e pavimentação asfáltica, encaminhamos o presente para análise e manifestação da Concessionária Rodonorte quanto ao solicitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Visto,

Vanderlei Carlos Zanella
Gerente de Obras e Serviços
Lote 05

Hamilton Luiz Boing
Superintendente Regional
Campos Gerais

Rodovia BR-376, km 493,7 - 84043-540 – Ponta Grossa – Paraná – Brasil - Fone 42 3219-1800 - Fax 3229-2262
e-mail: der2ptg@pr.gov.br - www.pr.gov.br/transportes



ADC21/2191

Ponta Grossa, 01 de julho de 2021.

Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR
Superintendência Regional Campos Gerais
Sr. Hamilton Luiz Boing

C/c

Câmara Municipal de Campo Largo

Sr. João Freita

Vereador

Ofício n.º 1414/2021 – Solicita informações sobre a faixa de domínio das marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, na rodovia BR-277 no km 110 no Município de Campo Largo.

Protocolo n.º 17.747.052-0.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, pelo qual esse Departamento de Estradas de Rodagem (“DER/PR”) apresenta solicitação da Câmara Municipal de Campo Largo, que “*requer informações sobre a quem pertence a faixa de domínio das marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, na rodovia BR-277, localizado no km 110, tendo em vista não possuírem nome, CEP e pavimentação asfáltica*”, a Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. (“RodoNorte” / “Concessionária”), neste ato representada conforme previsto em seu Estatuto Social, vem através desta, primeiramente, esclarecer que a faixa de domínio pertence ao Estado, sendo portanto, patrimônio público, e que sua medida para o referido local é de 80 (oitenta) metros, sendo 40 (quarenta) metros simétricos para cada lado, a partir do eixo da pista sul (Campo Largo - Curitiba).

No tocante à identificação de nome e CEP, também conforme mencionado no segmento viário em ambos os sentidos, ruas paralelas com a BR-277, anteriores a Concessão, que atendem a loteamentos residenciais do Município de Campo Largo, havendo interesse do



Página 1 de 2



Município de Campo Largo, a prosseguir com a regularização das vias laterais, apresentando os projetos necessários para transforma-las em vias Marginais, com pavimentação asfáltica, sinalização e iluminação pública, a Concessionária informa que está à disposição para prosseguir nas análises e orientações conforme os requisitos técnicos.

Cabe destacar que o projeto deve cumprir todas as exigências do Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais, DNIT, 2006 (Publicação IPR-728), e instruções normativas do DER/PR.

Esta Concessionária aproveita para informar que já apresentou resposta ao Ofício n.º 212/2021, do Vereador João Freita, através da carta ADC21/1888 (**Doc. 01**), informando que a responsabilidade e procedimento para a nomeação de referidos logradouros é daquela ilustríssima Casa de Leis, motivo pelo qual a Concessionária nada tem a contribuir a respeito das respectivas nomeações.

Sendo o que havia para o momento, a RodoNorte coloca-se a vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se fazer necessários pelo telefone (42) 3220-2916, setor Comercial e Marketing.

Atenciosamente,

Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A.



Página 2 de 2



ADC21/1888

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campo Largo

Exmo. Sr. João Freita

Vereador

Ofícios n.º 212/2021 e n.º 213/2021 - Pedido de informações a CCR Rodonorte, para que seja realizado a nomeação das Ruas Marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, BR-277, km 110.

Prezado Senhor,

A Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte" / "Concessionária"), neste ato representada conforme previsto em seu Estatuto Social, em atenção aos ofícios em epígrafe, solicitando informações quanto à nomeação das ruas marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, localizado na rodovia BR-277, km 110, vem, por meio desta, esclarecer que, como se trata de marginais municipais, a responsabilidade e procedimento para a nomeação de referidos logradouros é dessa ilustríssima Casa de Leis, motivo pelo qual a Concessionária nada tem a contribuir a respeito das respectivas nomeações.

Aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.
Thais C. Borges Labre
Diretora Presidente

Michelle A. Bochnia Coutinho
Gerente Contrato Concessão





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



Ofício n.º 1590/2021 – C.C.P. – L05 - Campos Gerais.

Ponta Grossa, 02 de Julho 2021.

À DOP/CCPR

Alexandre Castro Fernandes – Diretor de Operações.

Com Vistas

Eng.º Guilherme Luiz Conte

ASSUNTO: Solicita informações sobre a faixa de domínio das marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, na Rodovia BR-277 no km 110, no Município de Campo Largo - Protocolo n.º 17.747.052-0.

Prezado Senhor,

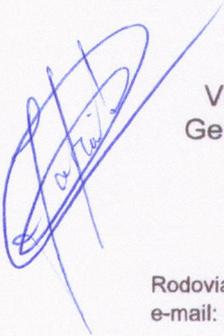
Em atendimento a Informação 5.500/2021-CCPR/DOP (Fls.9, Mov. 7), referente ao assunto em epígrafe, encaminhamos a manifestação da Concessionária Rodonorte apresentada através da Carta ADC21/2191, onde esclarece que a faixa de domínio pertence ao Estado, sendo portanto, patrimônio público, e que sua medida para o referido local é de 80 (oitenta) metros, sendo 40 (quarenta) metros simétricos para cada lado, a partir do eixo da pista sul (Campo Largo -Curitiba).

Quanto a questão da identificação de nome e CEP, havendo interesse do Município de Campo Largo em regularizar as vias laterais, deve-se apresentar os projetos necessários para transforma-las em vias Marginais, com pavimentação asfáltica, sinalização e iluminação pública. A Concessionária Rodonorte informa que está à disposição para fazer as análises e orientações, conforme os requisitos técnicos.

Encaminhamos o presente à Coordenadoria, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Visto,



Vanderlei Carlos Zanella
Gerente de Obras e Serviços
Lote 05

Hamilton Luiz Boing
Superintendente Regional
Campos Gerais

Rodovia BR-376, km 493,7 - 84043-540 – Ponta Grossa – Paraná – Brasil - Fone 42 3219-1800 - Fax 3229-2262
e-mail: der2ptg@pr.gov.br - www.pr.gov.br/transportes



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE CONCESSÃO E PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS



INFORMAÇÃO: 6.444/2021

PROTOCOLO: 17.747.052-0

INTERESSADO: Câmara Municipal de Campo Largo

ASSUNTO: Solicita informações acerca da faixa de domínio das marginais da BR-277, km 110, Município de Campo Largo

À Diretoria de Operações - DOP:

Trata-se o presente de Ofício n.º 212/2021 (fls. 02, mov. 02), oriundo da Câmara Municipal de Campo Largo, de autoria do Vereador Dr. João Freita, no qual solicita informações sobre a quem pertence a faixa de domínio das marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, na Rodovia BR-277, localizado no km 110, no Município de Campo Largo, tendo em vista não possuírem nome, CEP e pavimentação asfáltica.

Diante do assunto em epígrafe, através da Informação n.º 5.500/2021 (fls. 09, mov. 07), os autos foram levados ao conhecimento da Gerência de Obras e Serviços do Lote 05 de Concessão, que por sua vez, através do Ofício n.º 1.414/2021 (fls. 10, mov. 08), remeteu à Concessionária Rodonorte para sua análise e manifestação.

Em ato contínuo, através da Correspondência ADC 21/2.191 (fls. 11-12, mov. 09), a Concessionária Rodonorte manifestou-se nos termos que seguem:

"A Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte"/"Concessionária"), neste ato representada conforme previsto em seu Estatuto Social, vem através desta, primeiramente, esclarecer que a faixa de domínio pertence ao Estado, sendo portanto, patrimônio público, e que sua medida para o referido local é de 80 (oitenta) metros, sendo 40 (quarenta) metros simétricos para cada lado, a partir do eixo da pista sul (Campo Largo - Curitiba)."

(...)

"Esta Concessionária aproveita para informar que já apresentou resposta ao Ofício n.º 212/2021, do Vereador João Freita, através da carta ADC 21/1.888 (Doc. 01), informando que a responsabilidade e procedimento para a nomeação de referidos logradouros é



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE CONCESSÃO E PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS



daquela ilustríssima Casa de Leis, motivo pelo qual a Concessionária nada tem a contribuir a respeito das respectivas nomeações."

Diante disso, a Gerência de Obras e Serviços do Lote 05 de Concessão retornou o presente a esta Coordenadoria através do Ofício n.º 1.590/2021 (fls. 14, mov. 11), para prosseguimento do processo.

Pois bem, diante das manifestações aqui transcorridas, esta Coordenadoria informa que a faixa de domínio da BR-277 para o respectivo trecho é um patrimônio público da União, o qual atualmente está delegado ao Estado do Paraná, e que a medida para o referido local, segundo o Decreto Estadual n.º 20671/1970, é de 80 (oitenta) metros, sendo 40 (quarenta) metros simétricos para cada lado, a partir do eixo da pista sul, sentido Campo Largo -Curitiba.

Quanto a questão da identificação de nome e CEP, havendo interesse do Município de Campo Largo em regularizar as vias laterais, deve-se apresentar os projetos necessários para transformá-las em vias Marginais, com pavimentação asfáltica, sinalização e iluminação pública. A Concessionária Rodonorte informa que está à disposição para fazer as análises e orientações, conforme os requisitos técnicos.

Assim, do ponto estritamente técnico, esta Coordenadoria apresenta seu entendimento acerca do objeto discutido, encaminhando o presente para análise e aprovação prévia da Diretoria de Operações.

Após, solicitamos o encaminhamento do presente à Diretoria-Geral do DER para aprovação do inteiro teor do exposto na presente informação, demais providências que se fizerem necessárias, e por consequência, resposta a parte interessada.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE CONCESSÃO E PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS



Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

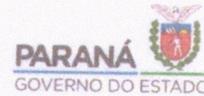
(assinado e datado digitalmente)

Eng.º Guilherme Luiz Conte

Coordenador de Concessão e Pedágios Rodoviários



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



PROTOCOLO: 17.747.052-0/21

INTERESSADO: Câmara Municipal de Campo Largo

ASSUNTO: Solicita informações acerca da faixa de domínio das marginais da BR-277 no Km 110 no município de Campo Largo

À DG/GAB:

Trata-se o presente de Ofício n.º 212/2021, proveniente da Câmara Municipal de Campo Largo, de autoria do Vereador Dr. João Freitas, por meio do qual solicita informações sobre a quem pertence a faixa de domínio das marginais ao Viaduto Marcelo Puppi, na rodovia BR-277 no Km 110 no município de Campo Largo, em razão de não possuírem nome, CEP e pavimentação asfáltica.

Através da Informação n.º 6.444/2021, a Coordenadoria de Concessão e Pedágios Rodoviários informou que a Concessionária Rodonorte apresentou manifestação esclarecendo que:

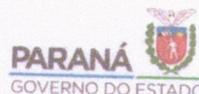
"A Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte"/"Concessionária"), neste ato representada conforme previsto em seu Estatuto Social, vem através desta, primeiramente, esclarecer que a faixa de domínio pertence ao Estado, sendo portanto, patrimônio público, e que sua medida para o referido local é de 80 (oitenta) metros, sendo 40 (quarenta) metros simétricos para cada lado, a partir do eixo da pista sul (Campo Largo - Curitiba)."

(...)

"Esta Concessionária aproveita para informar que já apresentou resposta ao Ofício n.º 212/2021, do Vereador João Freitas, através da carta ADC 21/1.888 (Doc. 01), informando que a responsabilidade e procedimento para a nomeação de referidos logradouros é daquela ilustríssima Casa de Leis, motivo pelo qual a Concessionária nada tem a contribuir a respeito das respectivas nomeações."



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Nesse sentido, a Coordenadoria informou que a faixa de domínio da BR-277 para o respectivo trecho é um patrimônio público da União e atualmente está delegado ao Estado do Paraná, bem como o Decreto Estadual n.º 20671/1970 estabelece como medida de 80 (oitenta) metros, sendo 40 (quarenta) metros simétricos para cada lado a partir do eixo da pista sul sentido Campo Largo -Curitiba.

Já no que se refere a identificação de nome e CEP, caso haja interesse do município de Campo Largo em regularizar as vias laterais, esta deverá apresentar projeto necessário para transformá-las em vias marginais com pavimentação asfáltica, sinalização e iluminação pública.

Diante disso, esta Diretoria de Operações ratifica a informação apresentada pela Coordenadoria de Concessão e Pedágios Rodoviários e encaminha o presente protocolo à Diretoria Geral para conhecimento, aprovação, se assim entender, e resposta à parte interessada.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Alexandre Castro Fernandes
Diretor de Operações

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DIRETOR GERAL DO DER/PR**

Protocolo: 17.747.052-0
Assunto: Solicitação
Interessado: VEREADOR DR. JOÃO FREITA
Data: 02/08/2021 14:43

DESPACHO

AO REQUERENTE,

Encaminhamos o presente protocolado, com a Informação no 644/2021, da Coordenadoria de Concessão e Pedágios Rodoviários, ratificada pela nossa Diretoria de Operações, pela qual este Departamento se manifesta sobre o assunto em referência.

(assinado e datado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

por Delegação Terufumi Katayama
Chefe Gabinete do Diretor-Geral

